

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43

Registro CVM nº 310

FATO RELEVANTE

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("Securitizedora" ou "Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 124ª Emissão, sob os códigos CETIP CRA0210059T e CRA0210059U ("CRA" e "Emissão"), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, vem informar aos Titulares dos CRA e ao mercado em geral o que segue.

Por meio do fato relevante divulgado pela Braskem S.A. ("Devedora") em 25 de junho de 2026 em seu website¹, a Securitizedora tomou conhecimento de que, em 25 de junho de 2026, a Devedora ajuizou pedido de Tutela Cautelar Antecedente, com fundamento no artigo 20-B, §1º, da Lei nº 11.101/2005, o qual tramita sob sigilo de justiça perante o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("Medida Cautelar").

Ato contínuo, a Securitizedora encaminhou notificação extrajudicial à Devedora, solicitando esclarecimentos acerca da Medida Cautelar e de seus eventuais impactos sobre as obrigações assumidas no âmbito da Emissão. O prazo concedido para manifestação da Devedora encerra-se nesta data e, até o presente momento, a Devedora não respondeu os questionamentos da Securitizedora.

Em razão da propositura da Medida Cautelar pela Devedora, a Securitizedora informa que restou declarado, nesta data, o vencimento antecipado de forma automática das Debêntures, e, conseqüentemente, dos CRA, com base no item (viii) da Cláusula 6.1.1. da Escritura de Emissão de Debêntures, lastro dos CRA.

Em atenção ao seu dever fiduciário, a Securitizedora informa que permanecerá aplicando todos os esforços necessários para defender os interesses dos Titulares de CRA, bem como convocará uma

¹ <https://www.braskem-ri.com.br/divulgacoes-documentos/avisos-comunicados-ao-mercado-e-fatos-relevantes/>

assembleia em até 5 (cinco) Dias Úteis com o objetivo de que estes deliberem acerca da contratação de assessor legal e/ou financeiro pelo patrimônio separado, além das medidas a serem adotadas pela Securitizadora para defesa dos Titulares dos CRA no âmbito da Medida Cautelar e/ou procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais correlatos.

A Securitizadora permanecerá acompanhando o caso e manterá os Titulares dos CRA e o mercado devidamente informados acerca de quaisquer fatos supervenientes relevantes, bem como de eventual revogação do vencimento antecipado caso seja identificado que o crédito representado pelas Debêntures não tenha sido objeto da Medida Cautelar.

Sendo o que nos cumpria para o momento, a Securitizadora se coloca a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas dos Titulares de CRA por meio do e-mail:

relacionamento.institucional@ecoagro.agr.br.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Danilo Beretz Aren

Diretor de Relações com Investidores,
Securitização e Distribuição.